



EDITAL SEME Nº 002/2023

Atílio Vivacqua, 24 de julho de 2023.

**CURSO DE FORMAÇÃO EM “EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS:
PRÁTICAS E PRODUÇÕES ANTIRRACISTAS NAS ESCOLAS”.**

Considerando a Lei N.º 10.639, sancionada no ano de 2003, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim como a Lei N.º 11.645, publicada em Diário Oficial em 11 de março de 2008, as quais incluem no currículo oficial das redes de ensino do país a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; a Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para ingressos no Curso de Formação em: **“EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: PRÁTICAS E PRODUÇÕES ANTIRRACISTAS NAS ESCOLAS”**, a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação a profissionais do magistério em exercício no município, no ano de 2023, e ao público externo, na modalidade presencial, de forma gratuita.

1- FINALIDADE DO CURSO

1.1 Contribuir efetivamente para a inclusão de conteúdos referentes à educação para as relações étnico-raciais e à história e à cultura afro-brasileira, africana e indígena nas práticas educativas das escolas do município, incentivando, conseqüentemente, o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão, respeitem a diversidade e difundam os princípios democráticos no âmbito dos processos educativos escolares de forma constante e permanente.

2- OBJETIVOS DO CURSO

2.1- Planejar práticas educativas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, mitigando as desigualdades educacionais.



2.2- Promover formação, bem como apoio pedagógico aos servidores da Rede Municipal de Ensino e ao público externo para atuarem com posturas antirracistas nos diferentes ambientes de aprendizagens das Unidades de Ensino.

2.3- Oportunizar o aprofundamento dos valores da Gestão Democrática, Equidade, Cultura de Paz, Inovação e Integridade.

2.4- Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam a inclusão, respeitem a diversidade e difundam os princípios democráticos no âmbito dos processos educativos escolares de forma constante e sistematizada.

2.5- Divulgar aos docentes e ao público externo as Bases Legais que incluem no currículo oficial das redes de ensino do país a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.

3- PÚBLICO-ALVO E QUANTITATIVO DE VAGAS:

3.1- Professores, pedagogos, diretores e coordenadores com comprovação de atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua no ano de 2023, em qualquer modalidade e/ou componente Curricular: **30 VAGAS**

3.2- Público externo: **10 VAGAS.**

3.3- Na hipótese de as vagas para profissionais do magistério não serem preenchidas na totalidade, a Secretaria Municipal de Educação utilizará a listagem de público externo até o quantitativo disponibilizado neste Edital, seguindo rigorosamente a classificação.

3.4- Para chamada de substituição de desistente será utilizado a classificação do público que o candidato representa: público externo x público externo, profissionais do magistério x profissionais do magistério, apenas no período especificado no item 5.2 deste Edital.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário, que estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/unyQqC7N7h9XAuTc6> com todos os dados solicitados.

4.2- Os interessados poderão se inscrever no período de 25/07/2023 à 27/07/2023 no horário de 08h00min às 16h00min, por meio do link de acesso já disponibilizado neste edital.



4.3- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem das inscrições, até o quantitativo de vagas ofertadas.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Os candidatos inscritos serão classificados, por ordem de inscrição, preenchendo o total de vagas.

5.2- Havendo desistência, até o primeiro encontro, sucederá a convocação do próximo candidato seguindo rigorosamente a lista de espera.

5.3- Após o primeiro encontro não será realizada novas convocações, tendo em vista, a insuficiência de comprovação para cumprimento da carga horária no módulo.

6- CARGA HORÁRIA, DIAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO DO CURSO:

PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIO	INÍCIO E TÉRMINO	CARGA HORÁRIA
02/08/2023	Às quartas-feiras	Das 18h00min às 21h00min	02/08/2023 à 18/10/2023	100 horas

7- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA

O Curso de Formação em: “EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: PRÁTICAS E PRODUÇÕES ANTIRRACISTAS NAS ESCOLAS” de que trata o presente edital, terá o conteúdo programático, especificações e a carga horária estabelecidos a seguir:

MÓDULO	CONTEÚDO	DATAS DOS ENCONTROS	CARGA HORÁRIA
--------	----------	---------------------	---------------



			(100 HORAS)
Módulo 01: BASES LEGAIS DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	<ul style="list-style-type: none">• Lei N° 9.394/1996;• Lei N° 10.639/2003;• Parecer CNE/CP N° 003/2004;• Resolução CNE/CP N° 001/2004;• Lei N.º 10.639,• Lei N.º 11.645;• Estatuto da Igualdade Racial	02/08/2023, 09/08/2023, 16/08/2023	09 HORAS PRESENCIAIS + 16 HORAS DE ATIVIDADES EXTRAS= TOTAL 25 HORAS
MÓDULO 02: EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NAS MODALIDADES DE ENSINO E NOS DIFERENTES ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">• Educação do Campo• Educação Escolar Indígena• Educação Escolar Quilombola• Educação Especial• Gestão escolar e apoio técnico pedagógico	23/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023	09 HORAS PRESENCIAIS + 16 HORAS DE ATIVIDADES EXTRAS= TOTAL 25 HORAS
MÓDULO 03: PRÁTICAS E	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento de práticas	13/09/2023, 20/09/2023,	12 HORAS PRESENCIAIS + 18



PRODUÇÕES DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DA INCLUSÃO.	educativas voltadas a promoção da equidade; <ul style="list-style-type: none">Análise do Currículo Municipal e a abordagem de temas antirracistas;Estudos de Casos;	27/09/2023, 04/10/2023	HORAS DE ATIVIDADES EXTRAS= TOTAL 30 HORAS
SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Socialização de Práticas.	11/10/2023 18/10/2023	20 HORAS (PLANEJAMENTOS DAS ATIVIDADES, CONFECÇÃO DE MATERIAL E APRESENTAÇÃO).

8- RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO TÉCNICA E MINISTRAÇÃO DO CURSO

8.1- O curso será ministrado presencialmente pela Professora técnica da SEME, Magda da Silva Santiago, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Atílio, situado à Praça José Valentim Lopes, 04, Centro, Atílio Vivacqua-ES nos dias e horários estabelecidos neste edital.

9- DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DO CERTIFICADO

9.1- Ocorrerá cancelamento da matrícula no curso se o aluno não obtiver o aproveitamento de 80% em cada módulo. A não conclusão de um módulo impedirá a sequência no módulo seguinte.



9.2- Para alcançar o direito à certificação, o cursista precisa cumprir no mínimo 80% da carga horária total de cada módulo e PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DE INTEGRAÇÃO conforme orientação do formador.

9.3- O Candidato que se inscrever para o curso, deverá ter disponibilidade de frequentar os encontros presenciais, no decorrer do horário pré estabelecido neste edital.

9.4- Os encontros iniciarão conforme os horários estabelecidos no item 6 com tolerância de até 15 (quinze) minutos.

9.5- As faltas somente serão justificadas com a apresentação de atestados médicos, sem isenção da realização das atividades complementares, limitando-se a 02 (dois) dois encontros no total, subsequentes ou não.

9.6- Para efeito de certificação será exigido o mínimo de 80% de frequência da carga horária do curso, além de 100% por cento de realização das atividades extras.

9.7- Os certificados serão disponibilizados apenas por meio eletrônico, a partir de 30 de outubro de 2023, e enviados aos cursistas através dos e-mails dos mesmos.

10-AVALIAÇÕES

10.1- Os alunos serão avaliados mediante análise da participação nos encontros e na execução das atividades propostas.

10.2- Algumas situações de aprendizagens serão realizadas em horários adjacentes a formação e compartilhadas nos encontros.

10.3- A participação no seminário de Integração é obrigatória. O Cursista que por algum motivo necessitar apresentar atestado médico neste dia, deverá remarcar uma data com a formadora para apresentação individualmente, o não cumprimento a este requisito, comprometerá a certificação.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no cancelamento da sua inscrição.

11.2- As inscrições obrigam os candidatos a cumprirem todos os termos deste Edital.



11.3- Não serão consideradas as alegações relativas a desconhecimento das instruções contidas neste Edital e em seus anexos.

11.4- Em dias de curso, não serão dadas oportunidades de permanência no local de pessoas que não estejam devidamente inscritas – independente de faixa etária.

11.5- Os resultados relativos ao processo de inscrição dos candidatos neste presente edital, serão divulgados e publicados por meio do site oficial do município.

11.6- Fica autorizado a utilização de imagem, voz, dados biográficos, sinais característicos, captados em vídeos, áudios, fotografias e prints para fim único de registro, divulgação e promoção das atividades do curso em questão.

11.7- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

Atílio Vivacqua- ES, 24 de julho de 2023.

Eni Souza Araujo Rodrigues

Secretária Municipal de Educação